



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 1080, de 19/05/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.218.140,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZOITO MIL E CENTO E QUARENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.218.140,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZOITO MIL E CENTO E QUARENTA REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	20.609.98.2329	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	3.3.9.0.48	1704	20239	R\$ 1.100.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1573	19291	R\$ 22.000,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.32	1704	20091	R\$ 76.140,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	1500	18897	R\$ 20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 1.218.140,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19164	R\$ 22.000,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	18.541.3.1243	MARICÁ É UM POMAR ARBORIZADO	3.3.9.0.30	1704	19118	R\$ 76.140,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	20.609.98.2329	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	3.3.9.0.30	1704	19911	R\$ 500.000,00
96 – ASS. ESP. DE APOIO A FISC. E INTELIGÊNCIA FISCAL	1 - GABINETE DO ASSESSOR ESPECIAL SUPERIOR	4.125.86.1319	INTELIGÊNCIA FISCAL	3.3.9.0.39	1704	19843	R\$ 500.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.422.108.2554	PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE RELIGIOSA	3.3.9.0.39	1704	20020	R\$ 100.000,00
32 – SECRETARIA DE URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.64.1169	CRIAÇÃO E REVISÃO DA LEGISLAÇÃO DE APOIO	3.3.9.0.35	1500	19621	R\$ 20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 1.218.140,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal